

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0376/91

INTERESSADA; Prefeitura Municipal de Franca

ASSUNTO: Instalação e Funcionamento -EMPG "Prof. Sérgio Leça Teixeira"

RELATOR: Consº Aparecido Leme Colacino

PARECER CEE nº 696 /91 Aprovado em 26 / 6 /91

CONSELHO PLENO

1-HISTÓRICO:

1-1 A Prefeitura Municipal de Franca, através do Ofício SEC nº 141/90, solicita ao CEE autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau "Prof- Sérgio Leça Teixeira" com Curso Supletivo de 1º Grau- Suplência I e II, em Franca, assim como a convalidação dos atos escolares praticados pela Escola a partir de 1º agosto de 1990.

1-2 O processo vem instruído com a documentação indicada no artigo 5º da Deliberação CEE 26/86,

1-3 A Prefeitura Municipal de Franca conta com uma rede escolas autorizadas e com Regimento Escolar e Plano de Curso aprovados pelo Parecer CEE 140/84.

1-4 Encaminhados os autos, o Sr. Delegado de Ensino designou através de Portaria, Comissão de Supervisores de Ensino para atendimento ao contido no paragrafo único do artigo 6º da Deliberação CEE 26/86.

1-5 A referida comissão, após vistoria de materiais, equipamentos e instalações e análise da documentação manifesta-se favorável ao solicitado, informando que nada impede a convalidação dos atos escolares praticados, uma vez que a escola desenvolveu regularmente suas atividades.

1-6 O Sr. Delegado de Ensino acolheu o parecer da referida Comissão, e os autos foram protocolados no CEE.

2-APRECIÇÃO:

2-1 Versam os autos sobre solicitação de autorização pa-

ra instalação e funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Sérgio Leça Teixeira" mantida pela Prefeitura Municipal de Franca e de convalidação dos atos escolares praticados pela Escola a partir de 1º de agosto de 1990.

2-2 Considerando que os autos estão devidamente instruídos conforme exigências legais pertinentes ao assunto e que as autoridades preopinantes emitiram pareceres favoráveis, entendemos que este Colegiado poderá autorizar a instalação e funcionamento da Escola Municipal/ de 1º Grau "Prof. Sérgio Leça Teixeira", situado na rua Leandro Fernan-des Martins, 1917, Bairro Aeroporto III, em Franca, jurisdicionada à DE de Franca, DRE de Ribeirão Preto, com o Curso de Sapiência I e II, e convalidar os atos escolares praticados pela escola desde 19 de agosto de 1990.

3-CONCLUSÃO:

À vista do exposto:

a) ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Sérgio Leça Teixeira" situada na rua Leandro Ferndes Martins, 1917, Bairro Aeroporto III, em Franca, DE de Franca, DRE de Ribeirão Preto, com o Curso de Suplência I e II;

b) ficam convalidados os atos escolares praticados pela escola desde 1º de agosto de 1990, até a presente data.

São Paulo, 08 de maio de 1991

a) Consº Aparecido Leme Colacino

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de junho de 1991.

a) CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

PRESIDENTE